



Ofício de Assessoria
(31) 389-12527
Viçosa (MG)
original. Dou fé.
Em verso
2017
da verdade.
Antonio Machado-Tabella
Claudio Coralli Machado Filho-Substituto
João Batista Nunes Ribeiro-Escritor-Substituto
E-mail: R\$ 4,60-78

SINDICATO NACIONAL DOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DAS INSTITUIÇÕES
FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR
ATENS SINDICATO NACIONAL
www.atens-sn.org.br



REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM NACIONAL VIRTUAL DO SINDICATO NACIONAL DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR – ATENS SINDICATO NACIONAL

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento dispõe sobre o funcionamento do Fórum Nacional Virtual do Sindicato Nacional dos Técnicos de Nível Superior das Instituições Federais de Ensino Superior – ATENS Sindicato Nacional, na forma do disposto nos Artigos 32 e 33 do Estatuto do ATENS Sindicato Nacional.

Art. 2º - O Fórum Nacional Virtual é um espaço virtual destinado ao debate saudável, cordial e de qualidade, a respeito de temas de interesse da categoria representada pelo ATENS Sindicato Nacional.

§ 1º - O Fórum Nacional Virtual constitui instância deliberativa do ATENS Sindicato Nacional, nos termos do Art. 22, II do Estatuto do ATENS Sindicato Nacional.

§ 2º - Serão considerados temas de interesse da categoria, aqueles propostos pela Diretoria do ATENS Sindicato Nacional, Seções Sindicais e Sindicatos Locais, de acordo com o parágrafo único do Art. 32 do Estatuto do ATENS Sindicato Nacional.

§ 3º - Cabe ao Congresso do ATENS Sindicato Nacional, aprovar este Regimento e as futuras modificações que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Art. 3º - O Fórum Nacional Virtual será composto por integrantes da Diretoria do ATENS Sindicato Nacional, pelos Diretores das Seções Sindicais e Sindicatos Locais e Coordenadores Locais, com direito à voz e voto, de acordo com o Art. 33 do Estatuto do ATENS Sindicato Nacional.

§ 1º - Nas IFES onde não houver Coordenação Local, os sindicalizados diretos do ATENS Sindicato Nacional, poderão participar do Fórum Nacional Virtual, na condição de observadores, tendo direito à voz.

§ 2º - As Comissões, Conselho Fiscal e Assessorias do ATENS Sindicato Nacional poderão participar do Fórum Nacional Virtual, desde que convidados pela Diretoria do ATENS Sindicato Nacional, com direito a voz.

Art. 4º - Todos os participantes do Fórum Nacional Virtual devem observar e cumprir o Regimento Interno do Fórum Nacional Virtual.

Art. 5º - É direito do Participante do Fórum Nacional Virtual:

§ 1º - Sugerir à Diretoria do ATENS Sindicato Nacional tópicos para discussão.





SINDICATO NACIONAL DOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DAS INSTITUIÇÕES
FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR
ATENS SINDICATO NACIONAL
www.atens-sn.org.br



§ 2º - Ter plena liberdade para manifestação de sua opinião desde que se atenha ao tema em discussão.

Art. 6º - É proibido aos Participantes:

§ 1º - Ter conduta descortês, rude ou mal-educada em relação aos demais participantes do Fórum Nacional Virtual.

§ 2º - Veiculação de conteúdo de outros sites sem citar a fonte.

§ 3º - Violar as disposições deste Regimento, do Estatuto do ATENS Sindicato Nacional e a legislação pátria.

Art. 7º - O Participante é responsável pelo conteúdo de seus posicionamentos, respondendo, individualmente, por eventual dano que praticar a terceiros, sem prejuízo de possível responsabilidade criminal.

Art. 8º - O desligamento do Participante do Fórum Nacional Virtual poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do Participante dirigida à Diretoria do ATENS Sindicato Nacional ou por decisão da Comissão de Ética, de acordo com o Art. 61, § 3º do Estatuto do ATENS Sindicato Nacional.

CAPÍTULO III DAS DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 9º - Caberá à Diretoria do ATENS Sindicato Nacional definir a pauta do Fórum Nacional Virtual.

§ 1º - Os Diretores do ATENS Sindicato Nacional, das Seções Sindicais, dos Sindicatos Locais, Coordenadores e sindicalizados diretos, podem propor temas a serem discutidos pelo Fórum Nacional Virtual por meio de requerimento endereçado ao site oficial do ATENS Sindicato Nacional, obedecido o prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 2º - Os requerimentos enviados serão avaliados pela Diretoria do ATENS Sindicato Nacional, em reunião convocada para esse fim.

Art. 10 - Durante a fase de discussão, o tempo será de até 3 (três) minutos improrrogáveis para cada intervenção.

Art. 11 - Os integrantes da Diretoria do ATENS Sindicato Nacional, Diretores das Seções Sindicais, dos Sindicatos Locais e Coordenadores Locais, terão direito a voto, conforme a regra apresentada a seguir:

§ 1º - O voto da Diretoria do Sindicato Nacional terá peso 5 (cinco), das Seções Sindicais e Sindicatos Locais terão peso 3 (três) e das Coordenações peso 1 (um).

§ 2º - Cada 100 (cem) filiados e fração acima de 50 (cinquenta) equivalerá a 1 (um) voto e o índice total de cada Seção Sindical será multiplicado pelo peso correspondente.





§ 3º - Cada 100 (cem) filiados diretos e fração acima de 50 (cinquenta) equivalerá a 1(um) voto e o índice total da Diretoria do ATENS Sindicato Nacional será multiplicado pelo peso correspondente, excetuando-se os filiados das Coordenações Locais que estiverem presentes.
§ 4º - Cada 100 (cem) filiados diretos e fração acima de 50 (cinquenta) equivalerá a 1 (um) voto e o índice total da Coordenação Local será multiplicado pelo peso correspondente;

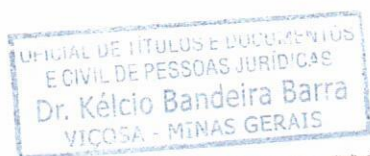
Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Art. 12 - Este Regimento Interno entrará em vigência na data de sua aprovação, nos termos do § 5º, Art. 33 do Estatuto do ATENS Sindicato Nacional.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2016


Maria do Rosário Alves de Oliveira
Diretora Presidente
ATENS Sindicato Nacional


Andreia Araujo Munemassa
147841 OAB/MG



Cartório Bandeira				
CNPJ: 20.321.345/0001-54				
Rua Dr. Milton Bandeira nº 140 - sala 112 - Centro				
Fone: (31)3891-1761				
Kélcio Bandeira Barra - Oficial				
PROTOCOLO Nº 22441 REG Nº 3937 - LIV 55-A - PAG 297 - AV Nº 17				
				
Viçosa, MG, 15 de fevereiro de 2017.				
Luciana de Fátima Abranches - Substituta				
Despesas	Emolumento	Recomp	TFJ	Total
	107,13	6,41	38,15	151,69
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
1º Ofício Cartório Bandeira				
Selo Número: BGL62501				
Código: 9810.3970.3906.5520				
Total de atos: 4 / Emol: 113,54 TFJ: 38,15 Total: 151,69				
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				